



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RETROMAC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.009.042/0001-19, localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, 370, Jd. Izabel, Município de Campo Mourão/Pr, neste ato representado por **Ronaldo Mathias**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.369.703-6 e inscrito no CPF. sob n.º. 990.002.029-49, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 101/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 04/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 05 de Julho de 2018.


 José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal

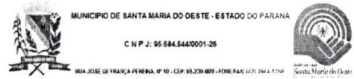

 RETROMAC COMERCIO DE AUTO
 PEÇAS LTDA - EPP

Testemunhas


 Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03


 Márcia Renata Rosa
 RG.: 8.301.254-4
 CPE: 348.255.171-53

FLS. Nº 504



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP.J: 05.684.640/001-26

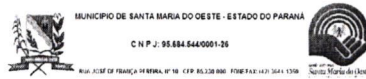
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Selma do Contrato Administrativo nº. 101/2017.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 04/02/2019.

Santa Maria do Oeste, 05 de Julho de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal
Retromac Comercio de Auto Peças Ltda - EPP
Testemunhas: Fernando Lopes, Márcia Renata Rosa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP.J: 05.684.640/001-26

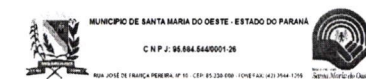
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Selma do Contrato Administrativo nº. 100/2017.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 04/02/2019.

Santa Maria do Oeste, 05 de Julho de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal
E. SCHON - ME
Testemunhas: Fernando Lopes, Márcia Renata Rosa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP.J: 05.684.640/001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Selma do Contrato Administrativo nº. 102/2017.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 04/02/2019.

Santa Maria do Oeste, 05 de Julho de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal
ZI INDUSTRIA COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP
Testemunhas: Fernando Lopes, Márcia Renata Rosa



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172

PORTARIA Nº 795, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Conceder férias ao servidor Paulo Sérgio Zanoatto, matrícula nº 54824, no cargo de Agente de Combate a Endemias 40 horas, de acordo com o artigo 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Smeviro

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO ZANOATTO, matrícula nº 54824, no cargo de Agente de Combate a Endemias 40 horas, de acordo com o artigo 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Decorrer o prazo descrito no artigo 127, o servidor deverá apresentar-se em seu local de trabalho no dia 02 de Setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2018

Marcelo Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Direção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172

PORTARIA Nº 796, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Conceder Progressão Horizontal a servidora na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados, exceção o cargo de PROFESSOR (A) 20 HORAS, a contar de 01 de agosto de 2018

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA CLASSE, NÍVEL, PARA CLASSE, NÍVEL. Row 1: 71202, Marly Terezinho Anzolin, R-V, 07, R-V, 08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2018

Marcelo Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Direção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172

PORTARIA Nº 797, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe, Nível e Cargo abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Art. 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe, Nível e Cargo abaixo evidenciados, a contar de 01 de agosto de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA CLASSE, NÍVEL, PARA NÍVEL, CARGO. Rows include: 24961, 52889, 56882, 176471, 58083

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2018

Marcelo Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Direção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172

PORTARIA Nº 798, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Juliano Rodolfo, matrícula nº 127487, no cargo de Médico Veterinário 20 horas, de acordo com o artigo 125 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Fênica de Medicina e Sempronista Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JULIANO RODOLFO, matrícula nº 127487, no cargo de Médico Veterinário 20 horas, licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias consecutivos, de acordo com o artigo 125 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, será cancelado caso o servidor apresentar o requerimento perante o Instituto de Previdência Social, conforme Art. 33 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrer o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se em seu local de trabalho no dia 11 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de agosto de 2018

Marcelo Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Direção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172

PORTARIA Nº 799, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor em seu cargo atual abaixo demonstrado, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de agosto de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 504181, Pedro Aparecido Vicheute, 66%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1151/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de agosto de 2018.

Marcelo Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Direção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172

PORTARIA Nº 802, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor em seu cargo atual abaixo demonstrado, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de agosto de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 13171, Joamar Aparecido Roman, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de agosto de 2018.

Marcelo Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Direção de Recursos Humanos